



32º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT

DECISÃO RECURSO DA 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

Especificação da Decisão	
Questão:	36
Disciplina:	Direito Penal e Processual Penal

Nessa questão, **a alternativa correta é a letra 'b'**.

Ela está correta pela conjunção de três situações. A primeira, diz com o tema 438 do STF, que fixou a seguinte tese: "Em caso de inatividade processual decorrente de citação por edital, ressalvados os crimes previstos na Constituição Federal como imprescritíveis, é constitucional limitar o período de suspensão do prazo prescricional ao tempo de prescrição da pena máxima em abstrato cominada ao crime, a despeito de o processo permanecer suspenso".

Tal tese tem de ser lida com outras duas disposições do CPP

CPP, art. 366: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

CPP, art. 396, parágrafo único: No caso de citação por edital, o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído.

Ou seja, como se vê a suspensão do processo dependerá, pois, da eventual ocorrência do prazo prescricional ou da localização do réu.

A letra 'a' está errada, pois os pontos em que o acórdão é ambíguo, obscuro, contraditório ou omissos foram os pressupostos dos embargos declaratórios (CPP, art. 619).

A letra 'c' está errada, pois as citações que houverem de ser feitas em legações estrangeiras serão efetuadas mediante carta rogatória, sem suspensão do prazo prescricional até o seu cumprimento, como se depreende da leitura das duas disposições que seguem:

CPP, art. 368: Estando o acusado no estrangeiro, em lugar sabido, será citado mediante carta rogatória, suspendendo-se o curso do prazo de prescrição até o seu cumprimento.

CPP, art. 369: As citações que houverem de ser feitas em legações estrangeiras serão efetuadas mediante carta rogatória.

As suspensões dependem de expressa previsão legal.

A letra 'd' está errada, pois a tese do STF indicada para justificar a letra 'b' entende que a limitação da suspensão do prazo prescricional quando da citação por edital não se aplica quando se estiver diante dos crimes tidos por imprescritíveis por força constitucional. Repete-se a tese:

STF, RE 600.851, Tema 438, tese: "Em caso de inatividade processual decorrente de citação por edital, ressalvados os crimes previstos na Constituição Federal como imprescritíveis, é constitucional limitar o período de suspensão do prazo prescricional ao tempo de prescrição da pena máxima em abstrato cominada ao crime, a despeito de o processo permanecer suspenso".

A letra 'e' está errada porque ela contraria STJ, em seu tema 959, que diz que "o termo inicial da contagem do prazo para impugnar decisão judicial é, para o Ministério Público, a data da entrega dos autos na repartição administrativa do órgão, sendo irrelevante que a intimação pessoal tenha se dado em audiência, em cartório ou por mandado", não com a entrega pessoal do processo ao membro do Ministério Público.